



DECRETO Nº 310, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO 239 DE 10 DE JULHO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-SERRAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 191/SERRAPREV/2013, expedido pelo Diretor do SERRAPREV, Senhor HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.

D E C R E T A:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto n.º 239, de 10 de Julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, e um suplente, a saber:

I – Titulares:

- a) **MARCOS ROBERTO DA SILVA** – Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) **ELIO PEREIRA** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) **VALDECI PEREIRA DE LIMA** – Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) **IVANEI FERREIRA COUTINHO** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) **ANTHERO LUIZ DOS SANTOS** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – Suplente:



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br e ajurtangara@gmail.com



Assessoria Jurídica

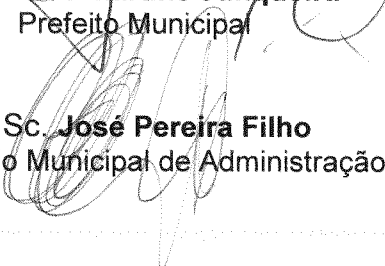
Oneida Alves Ribeiro
Assessora Jurídica
OAB/MT 5597-R

a) **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA**—
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e treze**, **37º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


M. Sc. **José Pereira Filho**
Secretário Municipal de Administração